

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

2º termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE e a Empresa **W DA S MOREIRA
ENGENHARIA EIRELI – EPP** para a Execução da
obra/serviço de **REFORMA PARA ADAPTAÇÃO DE
BANHEIROS PARA PORTADORES DE
NECESSIDADES ESPECIAIS NO GINÁSIO
POLIESPORTIVO I NO CÂMPUS CENTRAL DA
UFRN.**

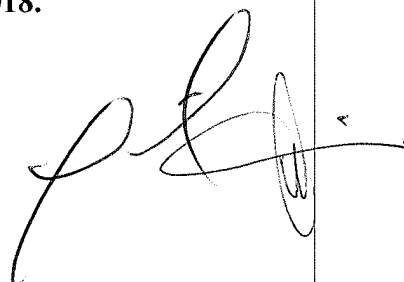
A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pela sua Magnífica Reitora, Professora ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **W DA S MOREIRA ENGENHARIA EIRELI - EPP** estabelecida Rua Agua Marinha, 230 – Potilândia, Natal/RN, Município, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 21.949.552/0001-10, neste ato representada por seu sócio, senhor WILTON DA SILVA MOREIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, portador do RG 002.493.119 e CPF n.º 067.444.464-79, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Contrato, **Processo Administrativo nº 23077.076943/2017-71** com fundamento na Lei nº 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 039/2017-UFRN** e de continuidade a execução, pela **CONTRATADA**, sob o regime de **Empreitada por preço UNITÁRIO**, da **REFORMA PARA ADAPTAÇÃO DE BANHEIROS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NO GINÁSIO POLIESPORTIVO I NO CÂMPUS CENTRAL DA UFRN**, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do **RDC ELETRÔNICO Nº 005/2016-DMP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência e do Prazo de Execução

2.1 - O presente Termo Aditivo terá início a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de **60 (sessenta) dias corridos**, com o término da execução da obra em **28 de Fevereiro de 2018**, ficando o Término da vigência do Contrato para o dia **29 de Maio de 2018**.

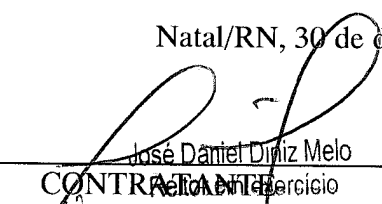


CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pela presente instrumento de aditamento que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal/RN, 30 de dezembro de 2017


José Daniel Diniz Melo

CONTRATANTE


CONTRATADA

WDA S MOREIRA ENGENHARIA EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:


Raquel Freire de Oliveira

PROAD/DGC

CPF:

ID: CPF: 067.796.874 - 48

CPF:

ID:


Cláudio Barreto de Araújo
Assistente em Administração
Mat. 2064330